



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 22 de julho de 2019



Série

Número 121

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 288/2019

Homologação da lista de classificação final, para mudança do nível 2, grau 4, da categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira de inspeção tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

Aviso n.º 289/2019

Homologação da lista de classificação final, para mudança do nível 2, grau 4, da categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), da carreira de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

Aviso n.º 290/2019

Homologação da lista de classificação final, para mudança do nível 2, grau 2, da categoria de Técnico de Administração tributária-adjunto (TATA), da carreira de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

Aviso n.º 291/2019

Homologação da lista de classificação final, para mudança do nível 3, grau 2, da categoria de Técnico de Administração tributária-adjunto (TATA), da carreira de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 292/2019

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 288/2019**

Por despacho de Sua excelência o Vice-Presidente do Governo de 2 de julho de 2019, foi homologada a lista de classificação final, para mudança do nível 2, grau 4, da categoria de Inspetor Tributário (IT), da carreira de inspeção tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

- Alexandra Patrícia Côrte Correia Soares Teixeira
- Ana Isabel de Freitas Romão
- Carla Patrícia Fernandes do Nascimento
- Carla Sofia Rodrigues Martins Galvão
- Catherine Filomena Gonçalves Singson Freitas
- Cristina Maria Alencastre Perestrelo Gonçalves de Freitas
- Edgar Nunes de Olim Marote
- Filipa Alexandra Farinha de Barros
- Helder Heliodoro Pinto Correia Fernandes
- Hélder Rúben Mendonça Vieira
- Iolanda Valeriana de Freitas e Jesus Alves
- José Luís Freitas Tito
- Márcia Andrea Gonçalves de Castro Ornelas
- Márcia Richart Serrão
- Marco Samuel Rodrigues Gonçalves
- Paulo Miguel Gonçalves Marques de Caires
- Paulo Sá Vieira Rodrigues
- Roberto Paulo Xavier Ornelas
- Rogério de Andrade Gouveia
- Suzana Rodrigues dos Santos
- Tânia Rute Sousa da Silva

A presente mudança de nível produz efeitos a partir da data do despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

Aviso n.º 289/2019

Por despacho de Sua excelência o Vice-Presidente do Governo de 2 de julho de 2019, foi homologada a lista de classificação final, para mudança do nível 2, grau 4, da categoria de Técnico de Administração Tributária (TAT), da carreira de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

- Águeda Marlene Ascensão de Nóbrega
- Ana Cátia Silva Faria Dias
- Ana Cláudia Garcês Rodrigues
- Ana Isabel Capontes de Sousa
- Ana Lisa Drummond Ferreira Mendonça
- Ana Maria Soares de Freitas
- Carina Isabel Gouveia Monteiro
- Francisco Daniel Soares Martins da Silva Tapadas
- Frederico Manuel Simões de Moura Coutinho
- João Pedro Ribeiro de Freitas

- José Bruno de Castro Pereira
- José Nélio Nunes Brito dos Santos
- Liliana Elisabete da Costa Pereira
- Lucélia Rodrigues Nóbrega
- Rubina Luísa Oliveira Rocha
- Rubina Mónica Pereira Mendes
- Sandra Cristina de Chaves Brandão e Silva
- Vera Mónica Pinto Correia Fernandes Gomes

A presente mudança de nível produz efeitos a partir da data do despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

Aviso n.º 290/2019

Por despacho de Sua excelência o Vice-Presidente do Governo de 2 de julho de 2019, foi homologada a lista de classificação final, para mudança do nível 2, grau 2, da categoria de Técnico de Administração tributária-adjunto (TATA), da carreira de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

- Ana Isabel Jardim Ferreira
- Ana Isabel Rodrigues Gouveia e Freitas
- Bárbara Fabíola Pestana Martins
- Bernardete Pereira Pestana Ferreira
- Carina Andreia Agrela Pereira Ferreira
- Carla Marisa Rodrigues Fernandes Câmara
- Cátia Merícia Pedro Schilling Silva
- Cristina Andreia Sousa Abreu
- Cristina Assunção Florença Rocha
- Delta Maria Mendes Moderno
- Gracinda de Freitas Santos Corte
- Hugo Alexandre Garcês Ferrão
- Humberto Manuel de Nóbrega Dias
- Inês da Cruz Ventura de Abreu
- João Conceição Jesus
- João Pedro Costa de Sousa Rosa
- João Pedro Garcês Mendes Correia
- Jonas Luís Bettencourt
- Lara Cassandra Sousa Veríssimo Freitas
- Laura Mariana dos Santos Carvalho
- Márcia Gracinda de Ornelas Melim
- Márcia Rubina Fernandes Nunes de Jesus
- Maria Anália de Sousa Gouveia
- Maria da Graça Pereira dos Santos Medeiros
- Maria do Carmo de Jesus Alves
- Maria João Teixeira Gomes
- Maria José Sousa Gomes
- Maria Luísa Basílio Gomes
- Maria Luísa Gomes Camacho Vieira
- Maria Olívia Moura Rosa Nunes
- Maribel Menezes da Costa
- Marlene Sofia Oliveira da Silva
- Nélio Freitas Pereira Esteves
- Nuno Alexandre Teixeira Borges
- Nuno Gonçalo Perdigão Gonçalves
- Paulo Cristiano de Sousa da Conceição
- Raquel Franco Pereira

- Regina Lina Pestana Farinha
- Ricardo Jorge Castanha Moniz
- Roni Gilberto Santos Jesus
- Rosa Luísa Alves Teixeira
- Rúben José Pernetá Camacho
- Rute Cecília Torra Carvalho
- Sandra Regina Figueira Ferraz Pedro
- Sara Cristina Vieira Lourenço
- Sara Patrícia Camacho
- Susana José Pita Caldeira Martins
- Susana Lina Teixeira Lira
- Teresa Maria Santos Pereira
- Umbelina Ângela de Freitas Rodrigues
- Vânia Rubina Costa Martins
- Vera Lúcia da Silva Mendonça Caires
- Vítor Hugo Rodrigues
- Vítor Manuel Jesus Sargo

A presente mudança de nível produz efeitos a partir da data do despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

Aviso n.º 291/2019

Por despacho de Sua excelência o Vice-Presidente do Governo de 2 de julho de 2019, foi homologada a lista de classificação final, para mudança do nível 3, grau 2, da categoria de Técnico de Administração tributária-adjunto (TATA), da carreira de Gestão Tributária do grupo de pessoal de administração tributária (GAT), do mapa de pessoal da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira, constante do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

- Ana Paula Gomes Camacho
- Carla Maria Oliveira Santos Freitas
- Isabel dos Ramos Teixeira
- João José Dias Martins
- José Carlos de Aguiar Tavares Monteiro
- Maria Cecília Gonçalves Alves Pita Gaspar
- Maria de Jesus Barbosa Moniz Velosa
- Patrícia Maria de Jesus Sargo Monteiro
- Rubina Isabel Fernandes Spínola Abreu
- Sónia Carmo Pereira Sousa
- Tânia Cristina Rodrigues Batista Sousa
- Tânia Maria Jesus Assunção Capontes

A presente mudança de nível produz efeitos a partir da data do despacho.

Vice-Presidência do Governo Regional, 16 de julho de 2019.

O CHEFE DE GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 292/2019

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante

também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto, e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, dos artigos 13.º, 14.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, dos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria), torna-se público que, por despacho de autorização, de 4 de julho de 2019, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de seis postos de trabalho previstos e não ocupados da carreira e categoria de assistente técnico abrangidos pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, previstos no mapa de pessoal do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 15 de janeiro de 2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamento para os serviços e organismos da Administração Pública Regional, referente ao 1.º trimestre de 2019 como primeira prioridade de recrutamento, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto, que adapta à Região Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o disposto nos artigos 43.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.

- 1.1.1. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, não lhe é aplicável o disposto nos n.ºs 3 a 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de Agosto, e o n.º 7 do artigo 11.º da Portaria, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

- 1.2. Entidade Pública Empregadora: Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
2. Legislação aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Decreto-Lei n.º 29/2019, de 20 de fevereiro; Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, e Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro.
3. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.
4. Caracterização dos postos de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante também designada por LTFP (correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços), e nas áreas de atribuições do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, em particular funções de atendimento ao público que exigem conhecimentos de línguas estrangeiras (sobretudo da língua inglesa).
- 4.1. Duração de trabalho e descanso semanal: Os trabalhadores a recrutar estão sujeitos ao regime de duração de trabalho constante da LTFP, sendo que os respetivos dias de descanso semanal obrigatório e complementar podem deixar de coincidir com o domingo e com o sábado nos termos do artigo 124.º da LTFP, sendo considerados dias normais de trabalho todos os dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados.
5. Número de postos de trabalho e local de trabalho: Sem prejuízo do regime de afetação previsto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro, os postos de trabalho estão distribuídos pelos seguintes locais de trabalho:
- Referência A - concelho do Funchal - 2 postos de trabalho.
 - Referência B - concelho de Santana (nomeadamente, Pico do Areeiro, Ribeiro Frio e Queimadas) - 4 postos de trabalho.
- Na candidatura os candidatos devem indicar expressamente qual é a referência que corresponde ao posto de trabalho a que se candidata.
6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, e no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro.
7. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é o 12.º Ano de Escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2, existindo, no entanto, a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional, nos termos do n.º 2 do artigo 34.º da LTFP.
8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- a) Realização e orientação para Resultados;
 - b) Organização e método de trabalho;
 - c) Comunicação;
 - d) Relacionamento Interpessoal;
 - e) Otimização de Recursos;
 - f) Tolerância à pressão e contrariedades.
9. Nos termos da alínea k) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Assistente Técnico, sejam titulares da categoria e, não se

encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10. Apresentação da candidatura:

10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.

10.2. Forma de apresentação da candidatura: A candidatura deve ser formalizada obrigatoriamente mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no *site* da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais em <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>, ou no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, no período compreendido entre as 9h00 e as 17h30.

10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.

10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia legível do certificado de habilitações académicas;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados (incluindo a fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional), bem como acompanhado dos documentos comprovativos dos factos invocados no formulário da candidatura;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso.

10.5. Candidatos com vínculo de emprego público
Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos de o júri poder ponderar a experiência profissional do candidato com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa;
- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal.

10.6. Candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018

Os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:

- a) declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.

10.7. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.

10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a) e b) do ponto 10.5. do presente aviso, do mesmo modo que os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que tenham exercido funções na Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais ficam dispensados da entrega do documento exigido na alínea a), do ponto 10.6. do presente aviso quanto ao exercício de funções em serviços desta Secretaria Regional.

10.9. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos

documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.

- 10.10. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.11. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da referida Portaria.
- 10.12. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos sejam trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, bem como ao facto de o presente procedimento concursal se enquadrar na previsão do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, serão aplicados os métodos de seleção nos seguintes termos:
- 11.1. Em regra, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC); e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Nos termos da alínea a) do n.º 2 e n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que reúnam as condições previstas na alínea a) do n.º 2 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade) e que não exerçam a faculdade de opção pelos métodos referidos nas alíneas a) e b) do ponto 11.1. supra, prevista no n.º 3 do mesmo artigo, serão aplicados como métodos de seleção:
- Avaliação Curricular (AC); e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.3. Nos termos do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do n.º 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que ocuparam o posto de trabalho em causa no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 no âmbito de programas de emprego que ainda estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa serão aplicados como método de seleção:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
- podendo, ainda, estes candidatos exercer a faculdade de opção de cumular com estes métodos o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), assinalando expressamente tal intenção no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito.
- 11.4. Nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do referido artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, aos candidatos que ocuparam o posto de trabalho em causa no período compreendido entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018 no âmbito de programas de emprego que já não estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa serão aplicados como métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Avaliação Curricular (AC); e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.5. Valoração dos métodos de seleção
- Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:
- Candidatos previstos em 11.1):

$$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$
 - Candidatos previstos em 11.2):

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

- Candidatos previstos em 11.3):

$$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$

ou, para os candidatos que exerçam a opção de cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos,

$$CF = ([AC \times 35\%] + [PC \times 35\%]) + [EPS \times 30\%]$$

- Candidatos previstos em 11.4):

$$CF = ([PC \times 35\%] + [AC \times 35\%]) + [EPS \times 30\%]$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

11.6. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta da legislação não anotada, mas não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático. Tem a duração máxima de duas horas e trinta minutos e incide sobre as seguintes temáticas a que se refere a seguinte legislação e bibliografia:

- Grupo I - Administração Pública
 - Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais - Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2017/M, de 13 de dezembro;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 42/2016/M, de 29 de dezembro, e 3/2018/M, de 12 de janeiro - Cria o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP -RAM e extingue a Direção Regional de Florestas e Conservação da Natureza e o Serviço do Parque Natural da Madeira;
 - Portaria n.º 294/2016, de 11 de agosto, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 141, 2.º suplemento, de 11 de agosto - aprova os Estatutos do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 agosto, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro;

- Portaria n.º 30/2017, de 8 de fevereiro, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 27, de 8 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 124/2018, de 4 de abril, do Vice-Presidente do Governo Regional e da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 51, de 4 de abril - Estabelece as taxas devidas pelos serviços prestados pelo Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, bem como pela comercialização de diversos produtos.

- Grupo II - A Atividade do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM

- Informação disponível no *site* oficial: <https://ifcn.madeira.gov.pt>.

- Grupo III - Inglês
 - Furtado, Paulo, Matias, Susana, Graaf, Susanne, Manual do Formando Inglês Básico, ISLA, EduWeb, disponível em pdf, designadamente em https://elearning.iefp.pt/pluginfile.php/49238/mod_resource/content/0/ManualFormandoInglesBasico.pdf.

A bibliografia e a legislação necessárias à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a c) do presente ponto 11.6.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração até às centésimas.

A prova de conhecimentos será constituída por 40 perguntas com resposta de escolha múltipla, com 4 opções, e para efeitos de valoração deste método de seleção (PC) será aplicada a seguinte fórmula:

$$PC = SVRC - SPRE,$$

em que:

PC = Prova de conhecimentos;

SVRC = Somatório da valoração atribuída às respostas certas;
SPRE = Somatório da penalização atribuída às respostas erradas.

11.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Na Entrevista Profissional de Seleção (EPS) serão apreciados os fatores “sentido crítico”, “motivação”, “expressão e fluência verbais” e “qualidade da experiência profissional”.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através do cálculo da média aritmética simples, de acordo com a seguinte fórmula, numa escala de 0 a 20 valores:

$$EPS = (SC + MTV + EFV + QEP) / 4,$$

em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

SC = Sentido Crítico

MTV = Motivação

EFV = Expressão e Fluência Verbais

QEP = Qualidade da Experiência Profissional

11.8. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, a saber:

- A habilitação académica;
- A formação profissional (em que serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional que se relacionem, pela sua denominação e/ou conteúdo programático, diretamente com as exigências e competências necessárias ao exercício das funções indicadas no ponto 4 do presente aviso).
- A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada, de acordo com a seguinte fórmula classificativa:

$$AC = (HA + FP + [EPx3]) / 5,$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitação Académica;

FP = Formação Profissional;

EP = Experiência Profissional.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais e

experiência profissional que se encontrem devidamente concluídos e sejam comprovados nos termos atrás referidos.

11.9. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

11.10. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

11.11. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas no sítio da Internet da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, no endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>.

14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação da data, horário e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e por uma das formas previstas no artigo 10.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, com uma antecedência mínima de cinco dias úteis, através de notificação, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

15. Candidatos aprovados e excluídos
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.
Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.
16. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <https://www.madeira.gov.pt/sra/GovernoRegional/OGoverno/Secretarias/Structure/ASecretaria/Publicacoes#rhrecrutamento> sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
17. Júri do procedimento concursal:
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Inês de França Ferreira Marques de Sousa, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa e Financeira do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- Vogais efetivos:
- 1.º Vogal - Eng.º Roberto Egídio Marques Abreu, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM;
 - 2.º Vogal - Dr. José Eleutério Câmara Lopes, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
- Vogais suplentes:
- Dr. Carlos Alberto Ferreira Lobo, Técnico Superior integrado no Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM; e,
 - Eng.º Duarte Nuno Ornelas Barreto, Chefe de Divisão de Conservação da Natureza e Bio(geo)diversidade, do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.
18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
- Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 16 de julho de 2019.
- A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda | €15,91 cada | €15,91; |
| Duas laudas | €17,34 cada | €34,68; |
| Três laudas..... | €28,66 cada | €85,98; |
| Quatro laudas..... | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | €38,56 cada | €231,36 |

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | €27,66 | €13,75; |
| Duas Séries..... | €52,38 | €26,28; |
| Três Séries..... | €63,78 | €31,95; |
| Completa | €74,98 | €37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)